

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Nota Técnica SIDI PE Nº 08/2021

Recife, 23 de fevereiro de 2021

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS EM CASOS DE ÓBITO SUSPEITO PÓS VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA INVESTIGAÇÃO E ENCERRAMENTO ADEQUADO.

Considerando que o contexto pandêmico da COVID-19 impôs uma crise sanitária sem precedentes na história da saúde pública, em 18 de janeiro de 2021 o Estado de Pernambuco recebeu as primeiras doses da vacina contra a COVID-19 e deu inicial a operacionalização da vacinação no Estado.

Considerando o Plano de Operacionalização para Vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco, que orienta sobre as especificações das vacinas disponibilizadas no Brasil, detalhando suas indicações, apresentações, via de administração, prazo de validade, conservação, esquema vacinal e intervalos entre as doses.

Considerando o Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação, diante da introdução de novas vacinas com diferentes tecnologias de produção e administração em milhões de indivíduos, ressaltamos que se faz necessário a vigilância sensível de possíveis eventos adversos pós vacinação (EAPV).

A Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis, vem por meio desta, prestar orientações dos procedimentos essenciais em caso de óbito suspeito pós vacinação contra a COVID-19 para investigação e encerramento adequado. Informamos que, em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para uso humano, entretanto, como qualquer outro medicamento, podem ocasionar evento adverso.

Desta forma, com o objetivo de preservar a confiabilidade da população na vacinação, o Programa de Imunizações acompanha e esclarece todos os casos notificados de eventos adversos pós vacinação. Orientamos que para manejo adequado do EAPV com a vacina COVID 19, **TODOS** os eventos, sejam graves ou não graves, bem como os erros de imunizações, **deverão ser notificados através do e-SUS Notifica**, no link: <https://notifica.saude.gov.br/login>

Essencialmente, em caso de óbito suspeito pós vacinação contra a COVID 19, os seguintes procedimentos devem ser realizados:

- **Notificação nas primeiras 24 horas através do e-SUS Notifica e envio da ficha para o email covidepe2021@gmail.com;**

- **Orientar encaminhamento do corpo ao IML;**

Anexar a ficha de notificação de EAPV a guia de remoção da pessoa falecida, **especificando a suspeita de evento adversos pós vacinação com a vacina da COVID-19.**

Informamos também que a coleta das seguintes amostras, deve ser realizada no IML:

- **Coleta de sangue**

Coletar 20 mL de sangue em artéria femoral, usando seringa e agulha estéreis, aspirando de forma lenta. Transferir, também de forma lenta, a amostra para os frascos da seguinte forma:

04 mL para tubo tampa roxa (EDTA);

04 mL para tubo tampa vermelha (sem anticoagulante);

12 mL para frasco de hemocultura (estéril).

- Coleta de *swab* para RT-PCR do SARS-CoV-2, o mais cedo possível após o óbito;
- Coleta de Vísceras (**em saco separado da coleta de material de vias aéreas**);
- Coleta do tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Coleta do Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Coleta do Tecido das tonsilas e mucosa nasal.

Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas de vísceras e tecidos, devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral ou solução salina tamponada (PBS pH 7.2) e encaminhadas rapidamente para o LACEN-PE.

Para o diagnóstico histopatológico, a coleta de amostras deve ser feita observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia. Acondicionar as amostras em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10%. Utilizar parafina sem compostos adicionais (por exemplo: cera de abelha, cera de carnaúba, dentre outros) no processo de parafinização dos fragmentos.

As amostras devem ser cadastradas no GAL e encaminhadas ao LACEN-PE , com a ficha de notificação do E-SUS e do cadastro no GAL

Colocamo-nos a disposição para novos esclarecimentos, através dos telefones: 994882654 e 3184-4000 , email: covidepe2021@gmail.com . Solicitamos ampla divulgação.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araújo

Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 23/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11808870** e o código CRC **DC4824EE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: